DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Decisão do Prefeito 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz Perotta Junior.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 6.036/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ PEROTTA JUNIOR, CPF nº ***.493.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 06/12/2019 a 05/12/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.620,81 (três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Jéssica do Valle Presotti.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 6.037/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JÉSSICA DO VALLE PRESOTTI, CPF nº ***.488.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 27/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.402,70 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osvaldir Coelho.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 6.038/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSVALDIR COELHO, CPF nº ***.952.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 03/12/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.428,47 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rosana Ferraresi Casemiro dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 425/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANA FERRARESI CASEMIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.937.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 15/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.905,85 (dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lucimara da Silva Paiva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 426/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIMARA DA SILVA PAIVA, CPF nº ***.235.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.448,48 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rosangela José Minoni Lorenceto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 427/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA JOSÉ MINONI LORENCETO, CPF nº ***.492.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 12/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.151,65 (três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edmar Sebastião Alves Pinto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 942/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDMAR SEBASTIÃO ALVES PINTO, CPF nº ***.866.***-**, prontuário nº 1**9, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 07/11/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.290,44 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Anderson Tabajara Serdan.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 943/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDERSON TABAJARA SERDAN, CPF nº ***.973.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 04/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.425,68 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adauto Martins Bueno.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 944/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADAUTO MARTINS BUENO, CPF nº ***.237.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 27/01/2020 a 26/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.063,05 (três mil, sessenta e três reais e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Carlos Alberto de Freitas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 945/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CARLOS ALBERTO DE FREITAS, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 07/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.894,21 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Martins Ribeiro.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 946/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO MARTINS RIBEIRO, CPF nº ***.194.***-**, prontuário nº 3**1, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2020 a 22/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.194,75 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fabiana Gomes Cortez Pravadeli.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 947/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FABIANA GOMES CORTEZ PRAVADELI, CPF nº ***.845.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 06/10/2009 a 05/10/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.705,49 (quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osmar José Ferreira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 948/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSMAR JOSÉ FERREIRA, CPF nº ***.087.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.788,71 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Erlene Aparecida da Silva Marangoni.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 949/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ERLENE APARECIDA DA SILVA MARANGONI, CPF nº ***.452.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 13/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.543,26 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Emerson Aparecido Zuzi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 950/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EMERSON APARECIDO ZUZI, CPF nº ***.917.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 07/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.289,98 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silmara de Martin.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 951/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILMARA DE MARTIN, CPF nº ***.072.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 06/04/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.573,30 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silvana Roberta Vessoni.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 952/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILVANA ROBERTA VESSONI, CPF nº ***.060.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.838,50 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Suzete Aparecida Braz Trombella.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 953/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUZETE APARECIDA BRAZ TROMBELLA, CPF nº ***.929.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 15/11/2014 a 14/11/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.151,65 (três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Thais Nara Roberta Devechi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 954/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal THAIS NARA ROBERTA DEVECHI, CPF nº ***.310.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 15/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tania Aparecida Marcondes.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 955/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TANIA APARECIDA MARCONDES, CPF nº ***.098.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.124,87 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nathália Aline Andrade.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 956/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NATHÁLIA ALINE ANDRADE, CPF nº ***.241.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 07/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.387,27 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da

servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Daniel Torsani.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 957/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DANIEL TORSANI, CPF nº ***.452.***-**, prontuário nº 6*0, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.728,11 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e onze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcos Vinicius Rodrigues

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 958/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCOS VINICIUS RODRIGUES, CPF nº ***.542.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.244,75 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Solange Aparecida de Martin.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 876/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora SOLANGE APARECIDA DE MARTIN, RG nº **.692.***, prontuário nº 2**1, ocupante do cargo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 12/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº

2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27/02/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 007/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 56.081.482/0001-06 vencedora dos itens: 3, 4, 16, 17, 25, 26, 41, 49, 83, 85 e 86 no valor total aproximado de R$ 19.309,60 (dezenove mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos); SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.181.976/0001-71 vencedora dos itens: 21, 32, 40, 56, 73, 79 e 87 no valor total aproximado de R$ 2.917,39 (dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.597.921/0001-44 vencedora do item: 59 no valor total aproximado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.328.535/0001-59 vencedora do item: 66 no valor total aproximado de R$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais); SOROMED MARÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.230.386/0001-04 vencedora dos itens: 8 e 24 no valor total aproximado de R$ 1.759,80 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 55.902.597/0001-51 vencedora do item: 65 no valor total aproximado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.311.878/0001-15 vencedora dos itens: 18 e 84 no valor total aproximado de R$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.140.868/0001-50 vencedora dos itens: 7, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 55 e 67 no valor total aproximado de R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.697.852/0001-91 vencedora dos itens: 72, 74 e 82 no valor total aproximado de R$ 1.277,50 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.292.400/0001-81 vencedora dos itens: 20, 39, 43, 51, 52, 57, 60, 61, 62, 63, 90 e 91 no valor total aproximado de R$ 68.822,04 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos); YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.740.794/0001-60 vencedora do item: 78 no valor total aproximado de R$ 3.999,80 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 14.504.853/0001-75 vencedora dos itens: 38 e 77 no valor total aproximado de R$ 2.583,30 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos); QUARTIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.774.113/0001-80 vencedora do item: 35 no valor total aproximado de R$ 5.193,00 (cinco mil e cento e noventa e três reais); ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 57.365.116/0001-41 vencedora do item: 19 no valor total aproximado de R$ 1.622,00 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0002-93 vencedora dos itens: 5 e 6 no valor total aproximado de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.399.165/0001-04 vencedora do item: 2 no valor total aproximado de R$ 300,00 (trezentos reais); INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.052.250/0001-85 vencedora do item: 64 no valor total aproximado de R$ 18.757,80 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.888.187/0001-72 vencedora do item: 37 no valor total aproximado de R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.228.695/0001-52 vencedora dos itens: 1, 44 e 54 no valor total aproximado de R$ 1.190,40 (um mil e cento e noventa reais e quarenta centavos);

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.063.331/0001-21 vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 42, 58, 68, 69, 70, 75, 76, 80, 81 e 88 no valor total aproximado de R$ 8.148,80 (oito mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.044.418/0001-03 vencedora dos itens: 34 e 36 no valor total aproximado de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.162.188/0001-13 vencedora do item: 33 no valor total aproximado de R$ 857,70 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); OURO FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.391.431/0001-18 vencedora do item: 71 no valor total aproximado de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 25.123.729/0001-86 vencedora dos itens: 45, 46, 47, 48 e 50 no valor total aproximado de R$ 2.607,50 (dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo um total aproximado de R$ 188.879,13 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos). Itens fracassados: 53 e 89. – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Fevereiro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO Nº 02-12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 163/2024

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando a solicitação do gestor da Ata de Registro de Preços, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR a solicitação da licitada e cancelar os itens 60 (SSD 240 GB) e 61 (SSD 480 GB) da ata de registro de preços nº 02-12/2025, formalizada entre o município e a empresa SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ nº 26.406.260/0001-55. Borborema/SP, 27 de fevereiro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeito Municipal

.....